

| | |
|---|----|
| 43ª Zona Eleitoral | 23 |
| Editais | 23 |
| 47ª Zona Eleitoral | 27 |
| Editais | 27 |
| 48ª Zona Eleitoral | 28 |
| Editais | 28 |
| 53ª Zona Eleitoral | 28 |
| Editais | 29 |
| MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL) | 29 |

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO Nº 618, DE 05/10/2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com as disposições dos arts. 4º e 5º da Resolução TSE n. 23.520/2017 e as da Resolução TRE/ES n. 111/17, que determinam a extinção a 28ª Zona Eleitoral – Linhares,

RESOLVE

LOTAR PROVISORIAMENTE, e a partir de 09.10.2017, o servidor **RENATO MENEQUELLI PECHINHO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, na 25ª Zona Eleitoral - Linhares.

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 619, DE 05/10/2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com as disposições dos arts. 4º e 5º da Resolução TSE n. 23.520/2017 e as da Resolução TRE/ES n. 111/17, que determinam a extinção a 28ª Zona Eleitoral – Linhares,

RESOLVE

LOTAR PROVISORIAMENTE, e a partir de 09.10.2017, o servidor **HENRIQUE LIMA VALENTE**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, na 25ª Zona Eleitoral - Linhares.

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 621, DE 05/10/2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com as disposições dos arts. 4º e 5º da Resolução TSE n. 23.520/2017 e as da Resolução TRE/ES n. 111/17, que determinam a extinção a 42ª Zona Eleitoral – Colatina,

RESOLVE

LOTAR PROVISORIAMENTE, e a partir de 09.10.2017, a servidora **RAQUEL VENTURIN LINHALIS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, na 6ª Zona Eleitoral - Colatina.

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 615, DE 05/10/2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com as disposições dos arts. 4º e 5º da Resolução TSE n. 23.520/2017 e as da Resolução TRE/ES n. 111/17, que determinam a extinção a 31ª Zona Eleitoral – Mucurici,

RESOLVE